

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .033/2019

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO
PARA CONTRATAR PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MAURINHA HELENA C. CASTILHO, Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de dispensa de licitação, visando à contratação da profissional técnica especializada na área de serviço social, Assistente Social, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a profissional escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, no objeto deste processo.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de um profissional sem que a administração pública pare, haja vista que toda a movimentação administrativa, financeiro e contábil, se dá por meio de computadores e interligações dos mesmos.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer a contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **DISPENSADA DE LICITAÇÃO** o procedimento administrativo nº 002282/2019, para contratação de serviço social, Assistente Social nos moldes do termo de referência.

Art. 2º. **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da profissional **MARIANA TARTALIONI ALVES COIMBRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **369.691.638-22**, para realização dos serviços acima especificados, no valor de 16.943,26 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 15 dias do mês Março de 2019.


MAURINHA HELENA C. CASTILHO
Gestora do FMAS